

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE**

**PORTARIA Nº 461, DE 25 DE MAIO DE 2023**

Concede renovação de autorização à estabelecimentos e à equipes de saúde para retirada e transplante de tecidos e células-tronco hematopoiéticas.

O Secretário de Atenção Especializada Saúde substituto, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº9.434, de 4 fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando a Portaria GM/MS nº2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Nota Técnica nº89/2023-CGSNT/DAET/SAES/MS, constante no NUP/SEI 25000.066748/2023-09; e

Considerando a manifestação favorável das respectivas Secretarias Estaduais de Saúde/Centrais Estaduais de Transplantes (CET), resolve:

Art. 1º Fica concedida renovação de autorização para realizar transplante de tecido ocular humano aos estabelecimentos de saúde a seguir identificados:

RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20

TRANSPLANTE DE CÓRNEA/ESCLERA: 24.07

PIAUI

Nº do SNT: 2 11 17 PI 01
I - denominação: Horb Hospital de Olhos Raimundo Braga - Centro Piauiense de Oftalmologia LTDA
II - CNPJ: 09.590.266/0001-06
III - CNES: 2360926
IV - endereço: Rua Desembargador Pires de Castro, nº 625, Bairro: Centro, Teresina/PI, CEP: 64.000-390.

PARÁ

Nº do SNT: 2 11 17 PA 01
I - denominação: CEMEP - Naim Pessoa LTDA ME
II - CNPJ: 08.633.904/0001-66
III - CNES: 3969738
IV - endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 1.439, Bairro: Centro, Santarém/PA, CEP: 68.005-393.

Nº do SNT: 2 11 11 PA 04
I - denominação: Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza
II - CNPJ: 34.621.748/0005-57
III - CNES: 2694751
IV - endereço: Avenida Augusto Correa, nº 01, Campus Profiss Saúde, Bairro: Guamá, Belém/PA, CEP: 66.075-110.

SÃO PAULO

Nº do SNT: 2 11 07 SP 13
I - denominação: IOB Instituto de Olhos S C LTDA
II - CNPJ: 54.725.106/0001-81
III - CNES: 3898202
IV - endereço: Rua Rio Branco, nº 2.727, Bairro: Jardim Estoril, Bauru/SP, CEP: 17.017-220.

Nº do SNT: 2 11 07 SP 14
I - denominação: Centro de Excelência Oftalmológica S/C LTDA Bauru
II - CNPJ: 05.151.114/0001-56
III - CNES: 5100798
IV - endereço: Avenida Comendador José da Silva Martha, nº 1.035, Bairro: Jardim Estoril IV, Bauru/SP, CEP: 17.016-080.

MINAS GERAIS

Nº do SNT: 2 11 15 MG 03
I - denominação: CEO - Instituto de Olhos de Minas Gerais LTDA
II - CNPJ: 09.205.917/0001-05
III - CNES: 5680972
IV - endereço: Rua Capitão João Teixeira, nº 415, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Pará de Minas/MG, CEP: 35.660-051.

GOIÁS

Nº do SNT: 2 11 15 GO 01
I - denominação: Ver Excelência em Oftalmologia
II - CNPJ: 37.261.120/0001-52
III - CNES: 2338394
IV - endereço: Avenida Americano do Brasil, nº 260, Bairro: St Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.180-010.

Art. 2º Fica concedida renovação de autorização para realizar transplante de tecido musculoesquelético aos estabelecimentos de saúde a seguir identificados:

RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20

TRANSPLANTE DE TECIDO MUSCULOESQUELÉTICO: 24.22

SÃO PAULO

Nº do SNT: 2 12 05 SP 08
I - denominação: Santa Casa de São Paulo Hospital Central São Paulo - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo
II - CNPJ: 62.779.145/0001-90
III - CNES: 2688689
IV - endereço: Rua Dr. Cesário Motta Jr, nº 112, Bairro: Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP: 01.221-020.

Nº do SNT: 2 12 07 SP 20
--------------------------

I - denominação: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília
II - CNPJ: 52.049.244/0001-62
III - CNES: 2083116
IV - endereço: Avenida Vicente Ferreira, nº 828, Bairro: Cascata, Marília/SP, CEP 17.5159-00.

Art. 3º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20  
 TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01  
 MINAS GERAIS

Nº do SNT: 2 21 21 MG 04
I - denominação: Associação de Integração Social de Itajubá - AISI Hospital de Clinicas de Itajubá
II - CNPJ: 21.040.696/0003-11
III - CNES: 2208857
IV - endereço: Rua Miguel Viana, nº 420, Bairro: Morro Chic, Itajubá/MG, CEP: 37.500-080.

Art. 4º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico e alogênico aparentado ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20  
 TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01  
 TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: 24.02  
 PARÁIBA

Nº do SNT: 2 21 19 PB 03
I - denominação: Hospital Nossa Senhora das Neves S A
II - CNPJ: 01.817.749/0001-99
III - CNES: 7870930
IV - endereço: Etelvina Macedo de Mendonça, nº 531, Bairro: Torre, João Pessoa/PB, CEP: 58.040-530.

Art. 5º Fica concedida renovação de autorização para realizar transplante de tecido ocular humano às equipes de saúde a seguir identificadas:

TRANSPLANTE DE CÓRNEA/ESCLERA: 24.07  
 PIAUÍ

Nº do SNT: 1 11 17 PI 01
II - membro: Daniel Sousa da Silveira, oftalmologista, CRM 3478-PI. SÃO PAULO

Nº do SNT: 1 11 01 SP 68
I - responsável técnico: Agnaldo Carlos de Barros, oftalmologista, CRM 54840-SP;
II - membro: Marcela Feltrin de Barros, oftalmologista, CRM 181960-SP.

Nº do SNT: 1 11 07 SP 35
I - responsável técnico: Erika Christina Canarim Martha de Pinho, oftalmologista, CRM 91761 - SP.

Nº do SNT: 1 11 07 SP 34
I - responsável técnico: Jorge Estefano Germano, oftalmologista, CRM 48586-SP;
II - membro: Renato Antunes Schiave Germano, oftalmologista, CRM 150907-SP;
III - membro: Flávio Augusto Schiave Germano, oftalmologista, CRM 192136-SP.

MINAS GERAIS

Nº do SNT: 1 11 19 MG 06

I - responsável técnico: Ronaldo Mendonça Badaró, oftalmologista, CRM 16522-MG.

Nº do SNT: 1 11 15 MG 03

I - responsável técnico: Leonardo Torquetti Costa, oftalmologista, CRM 35661-MG.

PARÁ

Nº do SNT: 1 11 17 PA 01

I - responsável técnico: Natália Perim Belo, oftalmologista, CRM 12516-PA;

II - membro: Bernardo Barbosa Penalber, oftalmologista, CRM 11335-PA;

III - membro: Janderson Figueira dos Santos, oftalmologista, CRM 10282-PA.

Nº do SNT: 1 11 11 PA 02

I - responsável técnico: José Jesu Sisnando D'Araújo Filho, oftalmologista, CRM 6834-PA;

II - membro: Cristina Cardoso Coimbra Cunha, oftalmologista, CRM 8998-PA;

III - membro: Eduardo Henrique Herbster Gouveia, oftalmologista, CRM 14772-PA;

IV membro: Olga Ten Caten Pies Lameira, oftalmologista, CRM 12358-PA;

V - membro: Tássio Cruz Xavier, oftalmologista, CRM 14754-PA.

ESPÍRITO SANTO

Nº do SNT: 1 11 19 ES 02

I - responsável técnico: Rodolpho Sueiro Felipe, oftalmologista, CRM 10619 - ES.

GOIÁS

Nº do SNT: 1 11 15 GO 01

I - responsável técnico: Rodrigo Paoline, oftalmologista, CRM 11462-GO;

II - membro: Ana Maria Miranda Freitas, oftalmologista, CRM 9081-GO;

III - membro: Diogo Mafia Vieira, oftalmologista, CRM 13537-GO;

IV - membro: Eduardo Prazeres Laranjeira, oftalmologista, CRM 7521-GO;

V - membro: Francisco Weliton Rodrigues, oftalmologista, CRM 6528-GO;

VI - membro: Guilherme Miranda dos Reis, oftalmologista, CRM 13038-GO;

VII - membro: Haroldo Ferreira Pacheco, oftalmologista, CRM 11152-GO;

VIII - membro: Humberto Ramos Carneiro, oftalmologista, CRM 5662-GO;

IX - membro: João Carlos Alves Ferreira, oftalmologista, CRM 8309-GO;

X - Júlio Cesar Daher Arantes, oftalmologista, CRM 12328-GO;

XI - Márcia Cristina de Toledo, oftalmologista, CRM 7144-GO;

XII - Raquel Costa Coelho, oftalmologista, CRM 8148-GO;

XIII - Ruberpaulo Amaral de Menezes, oftalmologista, CRM 10280-GO.

Art. 6º Fica concedida renovação de autorização para realizar transplante de pele à equipe de saúde a seguir identificada:

TRANSPLANTE DE PELE: 24.24

RIO GRANDE DO SUL

Nº do SNT: 1 13 09 RS 02

I - responsável técnico: Eduardo Mainieri Chem, cirurgião plástico, CRM 20967-RS;

II - membro: Pedro Bins Ely, cirurgião plástico, CRM 15919-RS.

Art. 7º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autôgênica à equipe de saúde a seguir identificada:

TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01

MINAS GERAIS

Nº do SNT: 1 21 21 MG 07
--------------------------

I - responsável técnico: Iracema Esteves, hematologista, CRM 44399-MG,
--

II - membro: Antonio José da Mata Filho, clínica médica, CRM 94885-MG.
--

Art. 8º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico e alogênico aparentado à equipe de saúde a seguir identificada:

TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01

TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: 24.02

PARAÍBA

Nº do SNT: 1 21 19 PB 03
--------------------------

I - responsável técnico: André Cunha Pereira de Oliveira, hematologista e hemoterapeuta, CRM 6687 - PB;
---

II - membro: Carolina de Melo Fernandes Rôlo, hematologista e hemoterapeuta, CRM 7436 - PB;
---

III - membro: Mariah Malheiros Martins de Carvalho, hematologista e hemoterapeuta, CRM 9545 - PB.
---

Art. 9º As renovações de autorizações concedidas por meio desta Portaria - para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde - terão validade de dois anos, em conformidade com o estabelecido nos §§ 4º, 5º, 6º e 7º do art. 11 do Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARISTIDES VITORINO DE OLIVEIRA NETO**